



LEI Nº 4203

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PUBLICADO

Boletim Gestão Publ

Edição 916

Página 10

Data 09/11/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003.00.000.0000.0.000	FMDCA – DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE	
10.003.08.243.0801.6.030	PROG. E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	5.000,00
1012 3.3.90.30.00.00 880 MATERIAL DE CONSUMO.....		5.000,00
Total Suplementação.....		5.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) resultantes do superávit financeiro ocasionado no exercício anterior da respectiva fonte de recurso e de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais), proveniente do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DOIS DE ABRIL, em 04 de novembro de 2016.

Oscar Renato Berger
Prefeito Municipal